



## Auxílio Financeiro aos Estudantes 2025/2026 Documentos Necessários

**Nota Inicial:** A documentação entregue deverá ser referente ao AGREGADO FAMILIAR e escrita em língua portuguesa de forma legível;

1. “Boletim de Candidatura” <sup>1</sup>;
2. I.R.S de 2024 **OU** Certidão comprovativa da dispensa de apresentação do mesmo <sup>2</sup>;
3. Nota de Liquidação do I.R.S. de 2024 <sup>3</sup>;
4. Certidão de não dívida à Segurança Social <sup>4</sup>;
5. Certidão de não dívida às Finanças <sup>5</sup>;
6. Cópia dos Documentos de Identificação;
7. Cópia dos documentos comprovativos de todos os rendimentos <sup>6</sup>;
8. Declaração de Situação de Desemprego <sup>7</sup>;
9. Extrato de Remunerações da Segurança Social <sup>8</sup>;
10. Declaração “MG10” da Segurança Social <sup>9</sup>;
11. Fotocópia do Número Internacional de Conta Bancária (IBAN) <sup>10</sup>;
12. Certificado de Aproveitamento Escolar. <sup>11</sup>;
13. Certificado de Matrícula <sup>12</sup>;
14. Plano de Curso para os Estudantes que irão frequentar o 1º Ano <sup>13</sup> **OU** quando ocorra Mudança de Curso **OU** caso seja a 1ª vez que concorram a este Auxílio Financeiro da Junta de Freguesia.

<sup>1</sup> Devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelos membros do Agregado Familiar (maiores de idade).

<sup>2</sup> Ambos podem ser obtidos gratuitamente pelo website das finanças.

<sup>3</sup> Somente caso tenha feito o I.R.S. 2024 - também pode ser obtido gratuitamente pelo site das finanças.

<sup>4</sup> Do candidato, se maior de 18 anos. Pode ser obtido na Seg. Social ou através da Seg. Social Direta (online).

<sup>5</sup> Do candidato, se maior de 18 anos. Pode ser solicitado nas finanças ou obtido através do website das Finanças.

<sup>6</sup> Cópias dos últimos 3 recibos de ordenado e/ou vencimento, pensões, etc.

<sup>7</sup> Somente em caso de desemprego. Esta declaração deve ser emitida pelo I.E.M.

<sup>8</sup> De todos os elementos do Agregado Familiar maiores de 18 anos;

<sup>9</sup> Por norma, apenas em caso de desemprego ou ao receber outras prestações sociais.

<sup>10</sup> Deve ser do candidato. Pode ser obtida no multibanco ou emitida pelo banco.

<sup>11</sup> Declaração do estabelecimento de ensino com indicação do aproveitamento escolar no ano letivo imediatamente anterior, e menção de matrícula no ano letivo em causa, quando se tratar de renovação do auxílio.

<sup>12</sup> Emitido pelo estabelecimento de ensino, homologado e carimbado.

<sup>13</sup> Por norma, encontra-se facilmente este documento no website da escola/universidade.